



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

ANEXO DE EDITAL Nº 15/2023 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000135/2023-36

Feliz-RS, 17 de fevereiro de 2023.

## EDITAL Nº 27/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Empresarial, para o primeiro semestre letivo de 2023, no IFRS – Campus Feliz.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o presente **Edital que dispõe sobre o Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empresarial para o primeiro semestre letivo de 2023, no IFRS Campus Feliz.**

## RESPOSTA A RECURSOS

### RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO FERNANDO BULIGON DALLA COSTA

O candidato solicitou a inclusão de novos documentos à sua inscrição em seu pedido de recurso. Foram encaminhadas pelo recorrente a cópia do verso do diploma de graduação. O Edital 27/2022 que dispõe sobre o Processo Seletivo de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empresarial 2023/1, expressa claramente que:

#### **4.2 Inscrição**

4.1.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição e apresentação de documentos solicitados.

4.2.2 Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.3.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico será necessário apresentar:

c. Cópia frente e verso do diploma de graduação e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. No caso de o diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, no qual conste expresso que o/a candidato/a concluiu a colação de grau e aguarda somente a expedição do

diploma. No caso do/a candidato/a estar cursando a graduação, poderá ser apresentado um documento emitido pela Instituição de Ensino, no qual conste que o/a candidato/a é possível formando/a em 2022/2.

A banca julgou **improcedente** o recurso pois, conforme alínea “c” do Item 4.3.1, é necessária a apresentação desta documentação no ato da inscrição.

### **RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO LEANDRO DE QUEVEDO FREITAS**

O candidato solicitou a inclusão de novos documentos à sua inscrição em seu pedido de recurso. Foram encaminhadas pelo recursante a cópia da frente e verso do diploma de graduação.

O Edital 27/2012 que dispõe sobre o Processo Seletivo de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empresarial 2023/1, expressa claramente que:

#### **4.2 Inscrição**

4.1.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição e apresentação de documentos solicitados.

4.2.2 Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.3.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico será necessário apresentar:

c. Cópia frente e verso do diploma de graduação e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. No caso de o diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, no qual conste expresso que o/a candidato/a concluiu a colação de grau e aguarda somente a expedição do diploma. No caso do/a candidato/a estar cursando a graduação, poderá ser apresentado um documento emitido pela Instituição de Ensino, no qual conste que o/a candidato/a é possível formando/a em 2022/2.

A banca julgou **improcedente** o recurso pois, conforme alínea “c” do Item 4.3.1, é necessária a apresentação desta documentação no ato da inscrição.

### **RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO LUÍS RENAN PAULINO**

O candidato solicitou a inclusão de novos documentos à sua inscrição em seu pedido de recurso. Foram encaminhadas pelo recursante a cópia do verso do diploma de graduação.

O Edital 27/2012 que dispõe sobre o Processo Seletivo de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empresarial 2023/1, expressa claramente que:

#### **4.2 Inscrição**

4.1.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição e apresentação de documentos solicitados.

4.2.2 Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.3.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico será necessário apresentar:

c. Cópia frente e verso do diploma de graduação e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. No caso de o diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, no qual conste expresso que o/a candidato/a concluiu a colação de grau e aguarda somente a expedição do diploma. No caso do/a candidato/a estar cursando a graduação, poderá ser apresentado um documento emitido pela Instituição de Ensino, no qual conste que o/a candidato/a é possível formando/a em 2022/2.

A banca julgou **improcedente** o recurso pois, conforme alínea “c” do Item 4.3.1, é necessária a apresentação desta documentação no ato da inscrição.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 17/02/2023 15:07)*

MARCELO LIMA CALIXTO

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CF-FLZ (11.01.10)*

*Matrícula: 1847670*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **96588f782c**